

**OURINVEST JPP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO- FII**

inscrito no CNPJ sob o nº 26.091.656/0001-50

Código ISIN nº BROUJPCTF006

**FATO RELEVANTE**

**A FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Norte, Térreo, Loja 8, Cerqueira Cesar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.317.692/0001-94, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”), a **JPP CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 28, 3º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.516.035/0001-20, e a **FATOR ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01310-919, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.034.817/0001-43 (“Gestoras”) respectivamente nas qualidades de administradora e gestoras do **OURINVEST JPP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO- FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.091.656/0001-50 (“Fundo”), vem por meio deste comunicar aos cotistas (“Cotistas”) e ao mercado que:

I) Em 18 de julho de 2024, a Virgo Companhia de Securitização, securitizadora da 314ª Série da 4ª (Quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI Coteminas”), realizou uma assembleia ([Clique Aqui](#)), no qual aprovou as matérias abaixo:

- a) Suspensão dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático da Emissão;
- b) Contratação de assessor legal;
- c) Pagamento de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sem incidência de qualquer Multa Indenizatória, e sem prejuízo da Atualização Monetária ou do PIK, conforme previstos no Termo de Securitização, sendo certo que (i) esta deliberação trata exclusivamente da parcela de Remuneração devida em julho de 2024; e (ii) o saldo da Remuneração não pago na data de pagamento da Remuneração referente a julho de 2024 será incorporado ao saldo devedor dos CRI Coteminas.

II) O Fundo recebeu a parcela de juros referente ao mês de julho de 2024, bem como antecipação de parte do principal da Primeira Série de sua 1ª Emissão de Certificado de



Recebíveis Imobiliários (“CRI Arquiplan”). Conforme publicado em Fato Relevante no dia 09 de julho de 2024, reforçamos que o CRI Arquiplan permanece adimplente em relação ao fluxo de pagamentos.

A Administradora e as Gestoras seguem acompanhando o caso a fim de manterem o mercado e os cotistas informados sobre quaisquer novos eventos relacionados ao caso que possam gerar impactos ao Fundo.

São Paulo, 23 de julho de 2024

Atenciosamente,

**FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

(Administradora)

**JPP CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

**FATOR ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

(Gestoras)